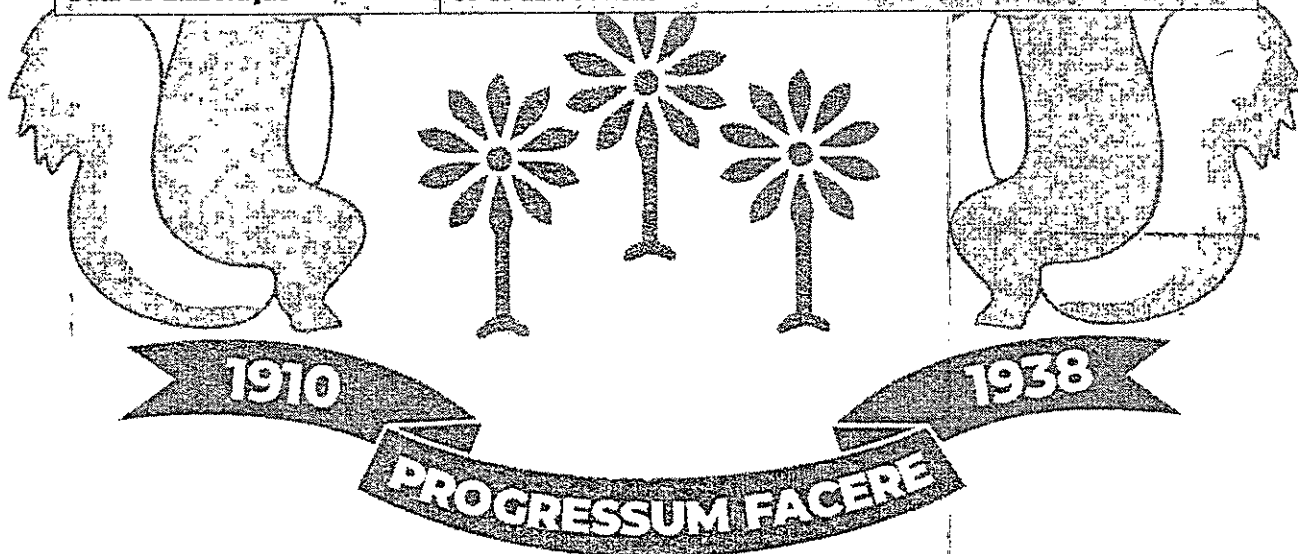




TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas operacionais e contínuas dos programas e equipamentos socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Órgão	Prefeitura Municipal de Capanema/PA - CNPJ n.º 02.148.091/0001-45
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Processo Administrativo	20260324/09
Modalidade	Pregão Eletrônico (Lei n.º 14.133/2021, art. 6.º, XLI)
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Forma de Fornecimento	Parcelada – conforme Ordens de Fornecimento emitidas pela SEMAS
Plataforma	BNC – Bolsa Nacional de Compras
Valor Global Estimado	R\$ 175.821,40 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo (Portaria SOF n.º 448/2002)
Base Legal Principal	Lei n.º 14.133/2021 IN SEGES/ME n.º 58/2022 IN SEGES/ME n.º 65/2021
Data de Elaboração	30 de abril de 2023





1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas operacionais e contínuas dos programas e equipamentos socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no exercício de 2026, compreendendo 79 (setenta e nove) itens, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Os materiais a serem fornecidos estão descritos na tabela abaixo, com indicação de especificações mínimas, unidade de medida, quantitativo estimado, valor unitário de referência e valor total estimado por item, apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a IN-SEGES/ME n.º 65/2021:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bacia de Alumínio – bacia redonda em alumínio fundido, diâmetro aproximado de 60 cm; acabamento fosco; alças reforçadas em alumínio fundido.	UND	40	R\$ 37,56	R\$ 1.502,40
02	Bacia de Plástico – bacia redonda em polipropileno resistente; capacidade aproximada de 35 litros; borda reforçada; cores diversas.	UND	40	R\$ 33,76	R\$ 1.350,40
03	Bacia de Plástico – bacia redonda em plástico resistente; capacidade aproximada de 5 litros; multicolor; borda reforçada; cores diversas.	UND	40	R\$ 16,07	R\$ 642,80
04	Bacia de Plástico – bacia redonda em plástico resistente; capacidade aproximada de 2 litros; tamanho pequeno; borda reforçada; cores diversas.	UND	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
05	Bacia de Plástico – bacia redonda em plástico resistente; capacidade aproximada de 8 litros; cor azul ou similar; borda reforçada.	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
06	Bandeja Inox – bandeja em aço inoxidável; formato retangular rasa, sem alça; dimensões aproximadas: 30 cm x 40 cm; acabamento polido; para uso em copa.	UND	30	R\$ 45,92	R\$ 1.377,60
07	Boleira – boleira redonda em plástico resistente; tampa translúcida com encaixe firme; base com borda elevada; medidas aproximadas: 30 x 30 x 13,5 cm.	UND	20	R\$ 20,49	R\$ 409,80
08	Bule – bule em porcelana branca, formato redondo; capacidade aproximada de 500 ml; para café e chá; acabamento esmaltado interno e externo.	UND	20	R\$ 80,09	R\$ 1.601,80
09	Caneca – caneca em cerâmica esmaltada; capacidade aproximada de 325 ml a 350 ml; cores diversas; acabamento liso interno e externo.	UND	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90
10	Caixa Organizadora – caixa em plástico transparente com tampa de encaixe; capacidade aproximada de 30 litros; resistente; para armazenamento de alimentos e utensílios.	UND	20	R\$ 77,64	R\$ 1.552,80



11	Caixa Térmica 75 L – caixa em polipropileno com isolamento interno em poliuretano; capacidade de 75 litros; tampa com trinco embutido; alça dupla; dreno; para transporte de alimentos.	UND	10	R\$ 78,14	R\$ 781,40
12	Caixa Organizadora – caixa em plástico transparente com tampa de encaixe; capacidade aproximada de 56 litros; resistente; para armazenamento geral.	UND	40	R\$ 82,32	R\$ 3.292,80
13	Conjunto de Potes para Mantimentos – kit com 5 (cinco) potes em plástico reforçado transparente; tampa de fechamento hermético reversível; capacidades individuais variadas (500 ml a 3 L aprox.).	KIT	30	R\$ 83,69	R\$ 2.510,70
14	Caldeirão – caldeirão em alumínio fundido; capacidade aproximada de 38 litros; com tampa e alças laterais em alumínio; alta espessura; acabamento polido.	UND	20	R\$ 316,45	R\$ 6.329,00
15	Caldeirão de Alumínio – caldeirão em alumínio; capacidade aproximada de 12,7 litros (n.º 26); espessura 5 mm; com tampa e alças reforçadas.	UND	30	R\$ 117,59	R\$ 3.527,70
16	Caldeirão de Alumínio – caldeirão em alumínio; capacidade aproximada de 18 a 20 litros (n.º 28); espessura mínima de 2 mm; com tampa e alças reforçadas; dimensões aprox.: 26 cm de altura e 28 cm de diâmetro.	UND	30	R\$ 159,13	R\$ 4.773,90
17	Caçarola de Alumínio – caçarola em alumínio fundido; capacidade aproximada de 50 a 56 litros; n.º 55; diâmetro aprox. 52 cm; espessura mínima de 5 mm; com tampa e alças reforçadas.	UND	30	R\$ 470,73	R\$ 14.121,90
18	Caçarola de Alumínio – caçarola em alumínio fundido; capacidade aproximada de 52 litros; n.º 55; diâmetro aprox. 52 cm; altura aprox. 22 cm; espessura mínima de 5 mm; com tampa e alças reforçadas.	UND	30	R\$ 395,83	R\$ 11.874,90
19	Caçarola de Alumínio – caçarola em alumínio fundido; capacidade aproximada de 41 a 70 litros; n.º 45; diâmetro aprox. 50 cm; espessura mínima de 4 mm; com tampa e alças reforçadas.	UND	30	R\$ 371,42	R\$ 11.142,60
20	Colher de Aço – colher/pegador para assado em aço inoxidável; comprimento aprox. 50 cm; 3 dentes; para uso em cozinha institucional.	UND	30	R\$ 34,73	R\$ 1.041,90
21	Colher de Madeira – colher de madeira resistente, tamanho médio; comprimento aprox. 38 cm; material natural.	UND	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60
22	Colher de Madeira – colher de madeira resistente, tamanho grande; comprimento aprox. 60 cm; para uso em cozinha institucional.	UND	30	R\$ 30,97	R\$ 929,10
23	Colher Plástica – colher côncava em polipropileno ou polietileno; comprimento mínimo de 45 cm; resistente a temperaturas de no mínimo 100 °C; para uso em cozinha.	UND	30	R\$ 17,64	R\$ 529,20
24	Colher Inox – colher de mesa tipo sopa totalmente em aço inoxidável de alto padrão; espessura aprox. 2,50 mm; acabamento polido.	UND	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20



25	Concha – concha em alumínio; comprimento aprox. 60 cm; capacidade aprox. 10 ml; para uso em cozinha institucional.	UND	50	R\$ 41,16	R\$ 2.058,00
26	Copo de Vidro – copo em vidro liso temperado, resistente, incolor/transparente; formato cilíndrico; capacidade aprox. 300 ml.	UND	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
27	Coador – coador de café em tecido 100% algodão, tamanho grande; diâmetro aprox. 170 mm; com aro metálico e cabo de madeira.	UND	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
28	Coador – coador de café em tecido 100% algodão (flanela), tamanho médio; aprox. 7 cm x 10 cm; com aro e cabo de madeira.	UND	60	R\$ 11,18	R\$ 670,80
29	Descascador de Legumes – descascador manual com lâmina de aço inoxidável; cabo em polipropileno; altura até 150 mm; largura aprox. 30 mm; para cortes precisos no preparo de legumes.	UND	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
30	Escorredor – escorredor para arroz/macarrão em alumínio, modelo industrial; capacidade aprox. 21 litros; diâmetro aprox. 48 cm; altura aprox. 22 cm; com alças reforçadas e pés.	UND	20	R\$ 116,62	R\$ 2.332,40
31	Espátula – espátula em aço inoxidável; comprimento aprox. 9 pol.; cabo em polietileno; largura aprox. 3 cm; tipo curva; para uso em cozinha.	UND	20	R\$ 25,24	R\$ 504,80
32	Espátula – espátula com lâmina em plástico ou aço; cabo em madeira ou plástico; tamanho aprox. 10 cm; para uso em massa e raspagem.	UND	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
33	Escorredor – escorredor para macarrão em alumínio ou aço inoxidável; diâmetro aprox. 35 cm; com alças e pés; capacidade aprox. 10 litros.	UND	30	R\$ 118,46	R\$ 3.553,80
34	Escorredor – escorredor para macarrão em alumínio; com pé, orla e asas; furo grosso; capacidade aprox. 6 a 10 litros; tamanho 30.	UND	30	R\$ 71,05	R\$ 2.131,50
35	Escorredor de Pratos – escorredor de pratos em aço inoxidável, montado; com porta-talheres; dimensões aprox.: 50 cm x 28 cm x 30 cm; capacidade para 20 pratos.	UND	30	R\$ 111,71	R\$ 3.351,30
36	Farinheira – farinheira em plástico resistente com tampa; capacidade aprox. 1 litro; altura aprox. 16,5 cm; largura 8 cm; comprimento 14,5 cm; para uso doméstico/institucional.	UND	20	R\$ 8,37	R\$ 167,40
37	Faca – faca em aço inoxidável com cabo em polietileno atóxico; lâmina de 20 cm; cabo de 14 cm; largura da lâmina de 4,5 cm; tipo chef/cozinha.	UND	15	R\$ 33,73	R\$ 505,95
38	Faca – faca de mesa em aço inoxidável; tipo sopa/serrinha; cabo em plástico; comprimento aprox. 18 cm; lâmina serrilhada.	UND	15	R\$ 7,05	R\$ 105,75
39	Faca – faca de mesa em aço inoxidável com cabo em plástico; lâmina serrilhada; de primeira qualidade; comprimento aprox. 18 cm.	UND	15	R\$ 7,07	R\$ 106,05
40	Forma Assadeira – forma em alumínio, formato retangular, n.º 8; capacidade aprox. 15 litros; dimensões aprox.: 45 cm x 30 cm x 5 cm.	UND	20	R\$ 33,22	R\$ 664,40



41	Funil – funil grande em plástico; n.º 5; diâmetro aprox. 19 cm; cores diversas; com pegador; para uso doméstico.	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
42	Funil – funil grande em plástico; n.º 4; diâmetro aprox. 12 cm; cores diversas; com pegador; para uso doméstico.	UND	20	R\$ 14,66	R\$ 293,20
43	Fruteira Plástica 4 Cestas – fruteira em plástico resistente com 4 (quatro) andares; dimensões aprox.: 88 cm x 43 cm x 29,5 cm; estrutura robusta.	UND	15	R\$ 80,59	R\$ 1.208,85
44	Garfo Grande – garfo em aço inoxidável para manuseio de alimentos; comprimento aprox. 26,1 cm; para uso em cozinha institucional.	UND	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
45	Garfo Pequeno – garfo de mesa em aço inoxidável, 4 dentes, totalmente em inox; dentes longos com pontas arredondadas.	UND	30	R\$ 6,01	R\$ 180,30
46	Garfo Inox – garfo de mesa totalmente em aço inoxidável; comprimento aprox. 20 cm; 4 dentes; para uso adulto.	UND	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
47	Garrafa de Água – garrafa térmica para água; material plástico revestido com fibra; capacidade 12 litros; formato cilíndrico; com torneira; alça e pés dobráveis.	UND	60	R\$ 136,07	R\$ 8.164,20
48	Garrafa para Café – garrafa térmica para café; material aço inoxidável; capacidade 5 litros; com torneira; alça e pés dobráveis; ampola inquebrável.	UND	30	R\$ 136,87	R\$ 4.106,10
49	Garrafa para Café – garrafa térmica para café; material polipropileno ou aço inoxidável; capacidade 1,8 a 2 litros; com pressão ou bomba; alça.	UND	30	R\$ 121,61	R\$ 3.648,30
50	Jarra de Vidro – jarra em vidro cristal resistente e transparente; capacidade 2 litros; com alça; com tampa; para água e sucos.	UND	30	R\$ 71,99	R\$ 2.159,70
51	Jarra em Plástico – jarra em plástico transparente com tampa; capacidade 5 litros; material resistente; para uso doméstico/institucional.	UND	30	R\$ 44,08	R\$ 1.322,40
52	Jarra em Plástico – jarra em plástico transparente com tampa; capacidade 1,5 litros; material resistente; para uso doméstico/institucional.	UND	30	R\$ 13,68	R\$ 410,40
53	Jogo de Xícaras 200 ml – jogo com 6 (seis) xícaras com pires em cerâmica ou vidro; capacidade de 200 ml por xícara; acabamento esmaltado.	JG	30	R\$ 90,57	R\$ 2.717,10
54	Jogo de Taças – jogo com 6 (seis) taças para água em vidro cristalino transparente; capacidade mínima de 250 a 320 ml por taça; resistente.	JG	30	R\$ 65,39	R\$ 1.961,70
55	Lixeira – lixeira em plástico com tampa; capacidade aprox. 20 litros; material resistente; para uso interno.	UND	30	R\$ 74,29	R\$ 2.228,70
56	Leiteira – leiteira (canecão) em alumínio; capacidade de 2,1 a 4,5 litros; tamanho 14 a 18; cabo em baquelite ou madeira; formato cilíndrico.	UND	20	R\$ 73,73	R\$ 1.474,60
57	Panela de Pressão – panela em alumínio 100% puro polido; fechamento interno; capacidade	UND	15	R\$ 142,19	R\$ 2.132,85



	aprox. 4,5 a 7 litros; cabo em baquelite; com alça; válvula de segurança; aprovada pelo INMETRO.				
58	Panela de Pressão – panela em alumínio polido; fechamento interno; capacidade aprox. 7 a 10 litros; cabo em baquelite; com alça; válvula de segurança; aprovada pelo INMETRO.	UND	15	R\$ 240,65	R\$ 3.609,75
59	Panela de Pressão – panela em alumínio, linha industrial; fechamento externo; capacidade aprox. 20 a 22 litros; duas asas; válvula de segurança; aprovada pelo INMETRO.	UND	15	R\$ 502,76	R\$ 7.541,40
60	Pegador de Macarrão – pegador para massas em aço inoxidável; comprimento aprox. 20,5 cm; tamanho médio a grande; para uso em cozinha institucional.	UND	30	R\$ 14,13	R\$ 423,90
61	Peneira Crivo – peneira em aço inoxidável; diâmetro aprox. 20 a 23 cm; cabo em aço inoxidável; tela em aço inoxidável; para uso em cozinha.	UND	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
62	Peneira Crivo – peneira em plástico resistente ou inox; tamanho médio; diâmetro aprox. 16 a 18 cm; com cabo; para uso em cozinha.	UND	30	R\$ 20,09	R\$ 602,70
63	Porta-Mantimentos – porta-mantimentos quadrado em plástico, para café; diâmetro aprox. 11,5 cm; altura aprox. 16,5 cm; com tampa.	UND	30	R\$ 24,30	R\$ 729,00
64	Porta-Mantimentos – porta-mantimentos quadrado em plástico; para açúcar; capacidade aprox. 5 litros; com tampa.	UND	30	R\$ 30,73	R\$ 921,90
65	Porta-Mantimentos – porta-mantimentos em plástico resistente; capacidade aprox. 5 a 10 litros; transparente; com tampa; para mantimentos em geral.	UND	30	R\$ 34,68	R\$ 1.040,40
66	Porta-Lenço de Papel – porta-lenço/guardanapo para mesa em plástico resistente ou aço inoxidável; tamanho médio; para uso em copa/cozinha.	UND	30	R\$ 30,56	R\$ 916,80
67	Porta-Papel – suporte para papel-toalha em plástico ABS ou metal; tipo mesa ou parede; cor cinza/branco; para uso em cozinha.	UND	30	R\$ 50,23	R\$ 1.506,90
68	Porta-Talheres – porta-talheres em plástico resistente; com tampa; 5 (cinco) divisórias; dimensões aprox.: 25 cm x 30 cm.	UND	30	R\$ 29,42	R\$ 882,60
69	Prato de Vidro – prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente; diâmetro aprox. 22 a 23 cm; altura aprox. 3,2 cm.	UND	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
70	Prato Plástico – prato em polipropileno atóxico resistente ao calor de no mínimo 100 °C; tipo fundo; diâmetro aprox. 21 cm; cores diversas.	UND	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
71	Ralador – ralador de legumes em aço inoxidável; modelo manual com 4 (quatro) faces de corte; tamanho grande; para legumes, frutas e queijos.	UND	30	R\$ 24,47	R\$ 734,10
72	Saleiro – saleiro de cozinha em plástico resistente com tampa; capacidade de 885 ml a 1 kg; para uso em copa/mesa.	UND	30	R\$ 14,94	R\$ 448,20



73	Suporte Dispenser para Copo – suporte para copos descartáveis de até 200 ml; capacidade para 100 copos; altura aprox. 64 cm; diâmetro 8 cm; cor preta; material plástico.	UND	15	R\$ 69,55	R\$ 1.043,25
74	Suporte – suporte para pano de prato em aço inoxidável; tipo parede; para uso em cozinha.	UND	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
75	Tigela Plástica – tigela em polipropileno (PP) natural, resistente ao calor de no mínimo 100 °C; capacidade mínima de 500 ml; formato redondo; dimensões aprox.: 13,7 x 13,7 x 8,2 cm.	UND	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
76	Tigela – tigela em porcelana branca ou inox; capacidade de 500 ml; formato redondo; para uso em copa/cozinha.	UND	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
77	Tábua para Corte – tábua de corte em polietileno (PEAD) ou polipropileno; formato retangular; dimensões mínimas: 50 cm x 40 cm; espessura mínima de 1 cm; resistente a altas temperaturas e cortes.	UND	50	R\$ 83,38	R\$ 4.169,00
78	Toalha Plástica para Mesa – toalha em plástico 100% polipropileno; impermeável; grossa; formato retangular; dimensões mínimas: 1,40 m x 2,00 m; espessura mínima de 0,60 mm.	UND	50	R\$ 131,25	R\$ 6.562,50
79	Vaso – vaso decorativo em plástico resistente; cores diversas; diâmetro externo aprox. 30 cm; altura aprox. 50 cm; com furo de drenagem; para uso em espaços internos.	UND	50	R\$ 358,66	R\$ 17.933,00

Parágrafo único. Os valores unitários e totais acima foram apurados pelo método da mediana das propostas finais/iniciais coletadas em portais de compras públicas (PNCP e Portal de Compras Públicas), em conformidade com os incisos I e II do art. 5.º da IN SEGES/ME n.º 65/2021, tendo a pesquisa sido realizada em 27 de março de 2026.

Não serão aceitos materiais com qualidade inferior às especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, sob pena de recusa no recebimento e notificação para substituição imediata.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato ou da publicação do instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses admitidas em lei.
- O fornecimento de bens é parcelado, conforme Ordens de Fornecimento emitidas pela SEMAS ao longo da vigência contratual.
- O prazo máximo para entrega de cada Ordem de Fornecimento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão do respectivo documento.
- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pelo recebimento.



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e juridicamente fundamentada, a necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas operacionais e contínuas dos programas e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, notadamente: Programa Bolsa Família/CadÚnico, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Primeira Infância, Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes, Conselho Tutelar, Casa dos Conselhos Municipais, bem como os anexos localizados nas comunidades de Tauari e Miraselva.

Sob a perspectiva do planejamento da contratação pública, conforme diretrizes do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, a demanda apresentada decorre de necessidade administrativa permanente, vinculada à manutenção das atividades finalísticas da política pública de assistência social, cuja execução exige infraestrutura mínima adequada para o acolhimento e atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social.

Os serviços socioassistenciais ofertados pela municipalidade possuem natureza continuada e envolvem, entre outras ações, o atendimento diário de usuários, realização de atividades coletivas, oficinas, acolhimento institucional e acompanhamento familiar. Nesse contexto, a disponibilização de materiais de copa e cozinha revela-se insumo essencial à operacionalização dessas atividades, especialmente no que se refere ao preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, bem como a higienização de utensílios e ambientes.

Do ponto de vista sanitário e operacional, a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o cumprimento de normas de saúde pública e vigilância sanitária, podendo acarretar riscos à integridade dos usuários e servidores, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados. Tal cenário contraria princípios basilares da Administração Pública, em especial os da eficiência, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana, que orientam a atuação estatal na área da assistência social.

Cumprir, ainda, que os materiais de copa e cozinha estão sujeitos a desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como à necessidade de reposição periódica para manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades. Trata-se, portanto, de aquisição com características de consumo regular, cuja ausência pode gerar descontinuidade ou precarização dos serviços.

À luz das orientações consolidadas dos órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, a adequada instrução do processo de contratação deve evidenciar o nexo entre a necessidade administrativa e o interesse público a ser atendido, o que resta plenamente demonstrado no presente caso, haja vista que a contratação pretendida visa assegurar condições mínimas de funcionamento das unidades socioassistenciais e a efetividade das políticas públicas implementadas.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de copa e cozinha configura-se como medida indispensável e proporcional, alinhada ao interesse público, à legalidade e ao planejamento administrativo, sendo essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos



serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo melhores condições de atendimento à população usuária e de trabalho aos profissionais envolvidos.

Por todo o exposto, resta devidamente caracterizada e justificada a necessidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice integrante deste Termo de Referência, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME n.º 58/2022.

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item, na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, sendo o fornecimento parcelado conforme a demanda dos equipamentos socioassistenciais da SEMAS durante a vigência contratual. A natureza dos bens – materiais de copa e cozinha de uso corrente, com especificações objetivas e ampla disponibilidade no mercado – confirma sua classificação como bens comuns, nos termos do art. 6.º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Do ponto de vista do ciclo de vida do objeto, os materiais adquiridos são bens de consumo sujeitos a desgaste natural pelo uso contínuo, sem previsão de manutenção ou assistência técnica, sendo sua reposição periódica parte integrante do planejamento de suprimentos da SEMAS.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Requisitos Técnicos e de Qualidade

- a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, acondicionados adequadamente para transporte e entrega;
- b) Os produtos devem atender às especificações mínimas descritas na tabela do item 2 deste Termo de Referência;
- c) Os utensílios plásticos destinados ao contato com alimentos devem ser fabricados em materiais atóxicos (polipropileno, polietileno ou equivalente), livres de bisfenol A (BPA), em conformidade com as normas da ANVISA e do INMETRO;
- d) As panelas de pressão devem possuir certificação do INMETRO, comprovada por meio de documento oficial;
- e) Os demais materiais que possuam norma técnica da ABNT aplicável deverão estar em conformidade com as respectivas normas;
- f) A empresa contratada deverá indicar preposto para acompanhamento da execução contratual, com poderes para resolver as questões relacionadas à execução do contrato.

6.2 Amostras

- a) Não será exigida apresentação de amostras no presente certame, tendo em vista a natureza comum dos bens e a objetividade das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.



- b) A Administração se reserva o direito de exigir amostra do produto efetivamente entregue quando, no momento do recebimento, houver dúvida justificada acerca da conformidade com as especificações, hipótese em que o produto será recusado e a contratada notificada para substituição.

6.3 Ficha Técnica

- a) Não será exigida apresentação de ficha técnica durante o certame licitatório, dado que as especificações constantes deste Termo de Referência são suficientes para identificar os bens a serem fornecidos.

6.4 Garantia da Contratação

- b) Não será exigida garantia de proposta (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para participação no certame, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.
- c) Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista a natureza e o porte do objeto, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar.

6.5 Subcontratação

- a) Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

6.6 Garantia do Produto

- a) O prazo de garantia dos bens fornecidos é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou o prazo ofertado pelo fabricante, prevalecendo o que for mais favorável à Administração.
- b) A garantia abrange a substituição de produtos que apresentem vício ou defeito no prazo de vigência da garantia legal, sem qualquer ônus ao Contratante.
- c) Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição do produto defeituoso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação formal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

Os materiais licitados deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a demanda dos equipamentos socioassistenciais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SEMAS.

O local de entrega será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ou os equipamentos socioassistenciais vinculados, localizados no Município de Capanema/PA, conforme indicação constante em cada Ordem de Fornecimento.

O prazo para a entrega de cada Ordem de Fornecimento é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão do respectivo documento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, para que seja analisado eventual pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte, frete, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários necessários à entrega dos materiais.



Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte, acompanhados de nota fiscal correspondente a cada entrega.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1 Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, na forma do art. 117, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico comunicará ao fiscal administrativo a necessidade de emissão de notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.2 Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato fará a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.3 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações contratuais;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso;

O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma prevista em lei, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais: prazo de validade; data de emissão; dados do contrato e do órgão contratante; período de execução; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao Contratante.

9.4 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de transferência eletrônica (TEV, TED ou DOC) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação oficial.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, realizado na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 6.º, inciso XLI, e do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Havendo empate nos valores propostos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, com preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.2 Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela SEMAS ao longo da vigência contratual, conforme a demanda dos programas e equipamentos socioassistenciais.

10.3 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com verificação de autenticidade no sítio oficial <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, S.L.U. ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no CPF, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade.

10.3.4 Qualificação Técnica

Não será exigida comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem fornecidos, a ampla disponibilidade de mercado e a ausência de complexidade tecnológica ou operacional que justifique tal exigência, em conformidade com o princípio da proporcionalidade e com as diretrizes do TCU e do TCM/PA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços de referência constam da tabela descrita no item 2 deste Termo de Referência, sendo vedada a contratação por valor superior ao estimado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Os preços coletados têm validade de até 12 (doze) meses a contar da data de realização da pesquisa, devendo ser atualizados caso o processo licitatório seja deflagrado após esse prazo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no orçamento do Município de Capanema/PA para o exercício de 2026, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo (Portaria SOF n.º 448/2002).

A dotação orçamentária específica será indicada pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN no despacho de autorização da despesa, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 e do art. 11, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo e nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento;

Responsabilizar-se integralmente por todos os custos com transporte, frete, embalagem, mão de obra e encargos decorrentes do fornecimento;

Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os materiais que apresentarem defeito ou estiverem em desconformidade com as especificações;



Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração;

Indicar preposto idôneo para representá-la durante a execução do contrato, com poderes para resolver as questões relacionadas à execução;

Comunicar à Administração, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, qualquer ocorrência que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de solução;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, por força da vedação à subcontratação prevista neste Termo de Referência;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo determinado pelo fiscal do contrato;

Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Emitir as Ordens de Fornecimento em tempo hábil, indicando o local, data, horário e quantidade de material a ser entregue;

Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal;

Receber provisoriamente o objeto no ato da entrega, procedendo à conferência qualitativa e quantitativa, e emitir o recebimento definitivo após a verificação de conformidade;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja efetuada a substituição no prazo estabelecido;

Designar os servidores responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e gestão do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021, observado o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade sem prejuízo às partes;

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso na entrega, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto;

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos;



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Capanema/PA, 30 de abril de 2026.

C. Moreira

CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 281/2025

